

LEI Nº 1.761/23

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da Lei.

O referido é verdade

Pontalina, 17 de 08 de 2023

Matheus Almeida Silva

***“Da nomes às salas internas do Estádio Municipal
Eurípedes da Silva Nolasco e dá outras
providências”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontalina, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas às salas internas do Estádio Municipal de Pontalina, Eurípedes da Silva Nolasco, conforme a seguir discriminado:

I – Sala 01: Gabinete de transmissão de Rádio e TV, **Alan Kardec de Paula Nunes;**

II – Sala 02: Gabinete de transmissão de Rádio e TV, **Joaquim Fernandes dos Santos;**

III – Sala 03: Gabinete de transmissão de Rádio e TV, **João Garcia da Silva;**

V – Sala 04: Gabinete de transmissão de Rádio e TV, **Gumercendo Correia Guimarães;**

IV – Sala 05: Refeitório, **Cesar Pereira Sobrinho;**

VI – Sala 06: Vestiário I, **Aldonir Barbosa;**

VII – Sala 07: Vestiário II, **Dr. Dimas Marçal Vieira.**

Art. 2º. Ficam os setores competentes da municipalidade autorizados a adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta do Orçamento Municipal, ficando, desde já, autorizada a criação de crédito especial e suplementar, caso necessário.

Pontalina, 17 de 08 de 2023

Matheus Almeida Silva

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pontalina – GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2023.



EDSON GUIMARÃES DE FARIA

Prefeito Municipal

Pontalina, 17 de 08 de 20 23

Matheus Almeida Silva

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2023
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

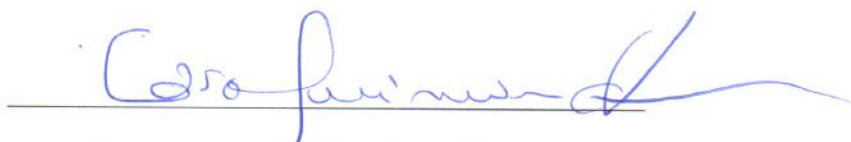
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Legislativo n.º 009/2023, que **“DÁ NOMES AS SALAS INTERNAS DO ESTÁDIO EURÍPEDES DA SILVA NOLASCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 1.761/2023, oriunda do Projeto de Lei Legislativo n.º 009/2023, de autoria do Vereador Renato Cassimiro de Almeida.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal